


PORTARIA Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 010/2020 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade total ao servidor **GILBERTO JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 135-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.478 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.678.104-72, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MAURISON DA COSTA GOMES
 Presidente da IPOJUCAPREV
 Matrícula Nº. 2950/3



CÓPIA

**IPOJUCAPREV**

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA****SERVIDOR: GILBERTO JOSE DA SILVA****MATRÍCULA: 135-1****CARGO: Auxiliar Administrativo.**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO (R\$)	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
Vencimento base	R\$ 1.962,46	LEI Nº. 1381/2004	LEI Nº. 1381/2004
Adicional por Tempo de Serviço/Anuênios (35%)	R\$ 686,86	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
Vantagem Pessoal	R\$ 342,02	art. 138, inciso III e §3º da Lei Municipal nº 1.494/08	art. 138, inciso III e §3º da Lei Municipal nº 1.494/08
GDA- Gratificação por desenvolvimento de atividade.	R\$ 4.743,29	Art. 6º da Lei 1.774/2014	Art. 6º da Lei 1.774/2014
Total	R\$ 7.734,63	Art. 3º da EC 47/2005 CF/88	Art. 3º da EC 47/2005 CF/88

MAURISON DA COSTA GOMES

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº. 2950/3



Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000

Fone: (081) 3551-0982- CNPJ - 22.236.946/0001-94

www.funprei.ipojuca.pe.gov.br